



Prefeitura do Município de Nossa Senhora da Glória

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2010

De 25 de fevereiro de 2010.

“AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL I, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA, Prefeita do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas mais 10 (dez) vagas para o cargo de Professor Nível I, cuja área de atuação é a Educação Básica na zona rural do Município, integrando o Anexo II da Lei Complementar nº 01, de 03 de abril de 2008.

Parágrafo Único – Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o Anexo II da Lei Complementar nº 01/2008, de 03 de abril de 2008, passa a vigorar com o acréscimo constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º - As vagas de que trata o **art. 1º**, serão preenchidas levando em consideração as classificações ordenadas do cargo de Professor Nível I do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2007, para provimento de servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais, com vistas à adequação das despesas municipais em face da implantação e operacionalização desta Lei Complementar.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Luana Michele de Oliveira Silva

Prefeita do Município

**ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2010
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.****GRUPO OCUPACIONAL VIII**

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS ACRESCENTADAS
01	PROFESSOR (NÍVEL I)	10

